



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL - LTI**

**EDITAL Nº. 03-2016, DE 11 DE SETEMBRO
DE 2016**

PROCESSO SELETIVO

O **Laboratório de Tecnologias Informacionais e Inclusão Sociodigital (LTI)**, localizado no Departamento de Ciência da Informação (DCI), no térreo do Centro de Ciências Sociais (CCSA 1), da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N^o 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10^o Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL - LTI**

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vagas para bolsistas e 02 vagas para voluntários, todas para preenchimento imediato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL - LTI

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL (LTI)	01 (início da bolsa 16 de novembro de 2016)	02	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIAL

Obs: as vagas serão preenchidas seguindo o resultado da ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO (CPSA). **O período de assinatura dos termos de compromisso junto às unidades e envio dos mesmos à CPSA é até 16 de novembro de 2016.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL - LTI

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 2º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente no setor onde se desenvolverá o plano de trabalho (LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS – LTI), no período de **18 de outubro a 24 de outubro de 2016**.
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado, 2) horário do estudante atualizado, 3) CPF e RG.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL - LTI**

5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

- 1) Prova escrita: (Peso 5) – **25/10/2016, as 18:00h.**
- 2) Prova prática com análise de MC do histórico: (Peso 5) - **25/10/2016, as 18h:30min**
- 3) Entrevista com análise de currículo: (Peso 5) - **25/10/2016, as 18h:30min**
- 4) **Resultado – 07 e 08/11/2016** no site da UFS, no site do DCI e no site do LTI.

Local das provas: (LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS – LTI)

Da prova escrita:

- a) A prova escrita terá duração de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

Da prova prática:

- a) A prova prática terá duração de 15 (quinze) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais.
- b) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: o domínio do uso das ferramentas do programa utilizado, capacidade de articulação do conteúdo de seu curso com os projetos do Plano de Trabalho do LTI.

Da entrevista:

- a) A entrevista terá duração de 10 (dez) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais e será gravada.
- b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
- b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 4 (quatro) à entrevista/análise de pré-requisitos e peso 6 (seis) à prova escrita/prática.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL - LTI**

c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, contatando-se o LTI pelo telefone 2105-6822 ou e-mail babi.coelho7@gmail.com.

Profa. Dra. Barbara Coelho Neves
Coordenadora do Laboratório de
Tecnologias Informacionais - LTI

São Cristóvão, 11 de outubro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS E INCLUSÃO SOCIODIGITAL - LTI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Barbara Coelho Neves

Unidade/Subunidade: DCI

Título do Plano de Trabalho: Laboratório de Tecnologias Informacionais e ID (LTI)

Nome do Aluno: _____
ID: _____ CPF: _____ Matrícula: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: _____
Curso: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): _____

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas

Habilidades/Superdotação? _____

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

- () Cegueira
- () Visão subnormal
- () Surdez
- () Deficiência auditiva
- () Deficiência física
- () Surdo Cegueira
- () Deficiência múltipla
- () Deficiência intelectual
- () Autismo
- () Síndrome de Asperger
- () Síndrome de Rett
- () Transtorno Desintegrativo de Infância
- () Altas habilidades/Superdotação
- () Outros (especificar)